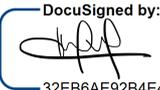
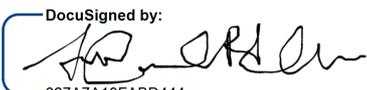


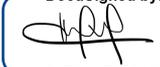
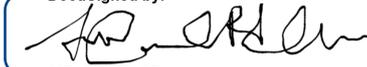
**ANEXO E***Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 20 de agosto de 2024

(informações prestadas com base nas posições de 31 de julho de 2024)

**Tori 21 Capital Ltda. (“Tori 21” ou “Gestora”)****CNPJ/MF sob o nº 54.616.855/0001-70**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Nome: <b>Leonardo Martins Moraes</b>  CPF/MF: 086.714.707-50  Cargo: Diretor de Gestão (“<u>Diretor de Gestão</u>”).  Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: <b>Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho</b>  CPF/MF: 109.006.857-35  Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP (“<u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u>”).  Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</b>	
<b>a. reviram o formulário de referência</b>	<p>Eu, Leonardo Martins Moraes, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>DocuSigned by:    32EB6AE92B4E460...</p> <p><b>Leonardo Martins Moraes</b></p> <p>Eu, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>DocuSigned by:    627A7A19FABD444...</p>

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p><b>Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho</b></p> <p>Eu, Leonardo Martins Moraes, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>DocuSigned by:    32EB6AE92B4E460...</p> <p><b>Leonardo Martins Moraes</b></p> <p>Eu, Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>DocuSigned by:    627A7A19FABD444...</p> <p><b>Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho</b></p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p>	<p>A Gestora é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 05 de abril de 2024, com foco na gestão de fundos de investimento, regidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em seus respectivos anexos (“RCVM 175”) – Fundos de Investimento Financeiro e na gestão discricionária de carteiras administradas.</p> <p>A Gestora, embora tenha controle comum com outras sociedades, conforme disposto no item 6.2., (b), possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções e departamentos bem definidos e geridos por profissionais com anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais.</p>
<p><b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b></p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 03 de maio de 2024, houve alteração do Contrato Social da Gestora, para fins de entrada do sócio Rodrigo Marques Rocha, mediante subscrição de quotas do capital social da sociedade, as quais foram cedidas pelos sócios Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho e Leonardo Martins Moraes, nas seguintes proporções: (a) 2.500 (duas mil e quinhentas quotas) foram cedidas por Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho à Rodrigo Marques Rocha; e (b) 2.500 (duas mil e quinhentas quotas) foram cedidas por Leonardo Martins Moraes à Rodrigo Marques Rocha.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>N/A</p>

c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	05 (cinco) sócios, sendo 3 (três) atuantes nas atividades da Gestora.
b. número de empregados	2 (dois) empregados.
c. número de terceirizados	N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Nome: Leonardo Martins Moraes, Diretor de Gestão, Responsável pela Equipe de Gestão e Sócio CPF/MF: 086.714.707-50 Devidamente aprovado no exame de certificação CFG e CGA.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Nome: Leonardo Martins Moraes, Diretor de Gestão, Responsável pela Equipe de Gestão e Sócio CPF/MF: 086.714.707-50 Devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE.  Nome: Gustavo Braga Marini CPF/MF: 495.756.437-04 Devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE  Nome: Eduardo Gomes de Almeida CPF/MF: 625.930.137-53 Devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados, tendo em vista a forma societária da Gestora, além do fato de se encontrar em fase de credenciamento CVM e ANBIMA.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A, considerando que a Gestora está em processo de credenciamento CVM e ANBIMA.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Tori 21 está em processo de credenciamento perante a CVM e ANBIMA para a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimento, com foco em fundos de investimento financeiros, regidos pelo Anexo I da RCVM 175, bem como para a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Em complemento ao item 6.1 (b) acima, os valores mobiliários a serem geridos serão todos os ativos financeiros por natureza ou equiparação, tanto no Brasil quanto no exterior e quaisquer permitidos pelo Anexo I da RCVM 175.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Tori 21 <b>não</b> atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de	

administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Tori 21 <b>não</b> realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimento, podendo, todavia, participar no capital social de outras sociedades na qualidade de quotista ou acionista, atividade que não é regulada pela CVM e/ou outros órgãos reguladores e autorreguladores, e tampouco conflita com as atividades principais da Gestora, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A “<b>Turim 21 Investimentos Ltda.</b>” (“<u>Turim Investimentos</u>” e em conjunto com a Tori 21, simplesmente denominadas “<u>Gestoras</u>”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.686.893/0001-21, é uma gestora de carteiras de valores mobiliários sob controle comum da Tori 21.</p> <p>A “<b>Turim Advisory Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.</b>” (“Turim Advisory”), inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.960.555/0001-98, é uma pessoa jurídica sob controle comum em relação às Gestoras e desempenha atividades voltadas para a orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/21.</p> <p>Por sua vez, a “<b>Turim 21 Serviços Ltda.</b>” (“<u>Turim Serviços</u>”), inscrita no CNPJ nº 28.228.480/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, também está sob controle comum com relação às Gestoras e à Turim Advisory e desempenha atividades relacionadas com a consultoria não regulada em gestão e planejamento financeiro e patrimonial, assessoria empresarial não regulada, coordenação de serviços de contabilidade e serviços tributários e atividades complementares, incluindo a realização de atividades relacionadas à consolidação de extratos de clientes, observado que <b>não</b> estão compreendidas nos serviços acima listados, as atividades de consultoria de valores mobiliários objeto de supervisão da Comissão de Valores Mobiliários, de forma que a Turim Serviços não exerce qualquer atividade regulada nos mercados financeiro e de capitais.</p> <p>Sendo assim, para evitar desalinhamentos, foram desenvolvidas uma série de medidas para segregar as atividades reguladas da Turim Advisory das atividades das Gestoras. As Gestoras, por sua vez, não possuem segregação entre si. Assim, as atividades de gestão de recursos de terceiros e de consultoria de valores mobiliários são exercidas de forma totalmente independente, existindo segregação física e lógica entre as referidas atividades (inclusive com diretório de rede privativo e restrito, acessível somente mediante login e senha individuais) e equipes totalmente segredadas, com exceção das Equipes de <i>Compliance</i> e Risco e <i>back-office</i>, que são compartilhadas, conforme permissão do art. 4º, §6º da Resolução CVM 21, respeitando, assim, as regras do “<i>chinese wall</i>” quanto à total e completa segregação de estrutura de sistema e de Colaboradores, conforme exigido pela regulamentação e autorregulação.</p>

<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N/A. A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.

i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. – A Gestora está em fase de credenciamento perante CVM e ANBIMA.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Tori 21 realizará apenas a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Tori 21.
<b>7. Grupo econômico</b>	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	5 (cinco) sócios, sendo que o controle da Gestora é exercido pela Sra. Ana Carolina Oliveira Pinheiro de Carvalho, a qual detém 30% (trinta por cento) e pelo Sr. Leonardo Martins Moraes, o qual detém 30% (trinta por cento) do capital social da Gestora, conforme última alteração do Contrato Social da Gestora, datada de 03 de maio de 2024.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Turim 21 Investimentos Ltda.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.686.893/0001-21;</li> <li>• <b>Turim Advisory Consultoria de Valores Mobiliários Ltda</b>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.960.555/0001-98.</li> <li>• <b>Turim 21 Serviços Ltda.</b>, inscrita no CNPJ nº 28.228.480/0001-61.</li> </ul>
7.3. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Equipe de Gestão</u> : a equipe, liderada pelo Diretor de Gestão, é responsável por elaborar estudos e análises do cenário econômico no Brasil e no exterior, bem como

dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

Equipe de Compliance e Risco, quando na função de controle de riscos: a equipe, liderada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável por atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências e justificativas pelos Colaboradores da Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos e riscos identificados; estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras, bem como avaliar a necessidade de eventuais ajustes nos procedimentos e controles adotados pela Gestora; Comunicar ao administrador fiduciário das Classes quando verificada iminência de descumprimento das respectivas regras de resgate; elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação; quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas; garantir o cumprimento contínuo, a qualidade de execução e realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos dispostos na Política de Gestão de Riscos da Gestora; apresentar ao Comitê de Risco das Carteiras os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações. Ainda, a Equipe de Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo, inclusive, solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco das Carteiras para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.

Equipe de Compliance e Risco, quando na função de Compliance: a equipe, liderada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, é responsável por definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores; aprovar e acompanhar as políticas, manuais, normas, processos e procedimentos de compliance; identificar possíveis condutas contrárias às políticas e manuais da Gestora; apreciar e levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições as políticas, manuais e demais normas aplicáveis à atividade da Tori 21 para apreciação dos administradores da Gestora; centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance; assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes; encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior; elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de

	<p>PLDFTP; aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e/ou pelo Comitê de Compliance; analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem; acompanhar e gerir todos os assuntos relativos à certificação dos Colaboradores.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A governança atual da Tori 21 contempla, ainda, 3 (três) comitês específicos:</p> <p><u>Comitê de Risco das Carteiras</u>: possui o objetivo de controlar e monitorar as atividades da Gestora relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão e mitigação de riscos inerentes às carteiras sob gestão, segundo as normas e a legislação aplicáveis. Este Comitê será composto pelos seguintes membros permanentes: Diretor de Compliance, Risco e PLD, na qualidade de coordenador; Membros da Equipe Risco; e o Diretor de Gestão. O Comitê de Risco das Carteiras poderá ser composto ainda por membros de outras equipes, desde que convidados pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, de acordo com a pauta prevista da reunião. O Comitê de Risco das Carteiras se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sob demanda, sempre que se tornar necessário. O conteúdo das deliberações, as decisões tomadas e os debates serão registrados por e-mail e/ou ata de reunião. Após as reuniões, as deliberações serão enviadas por e-mail aos membros permanentes e arquivadas na sede da Tori 21, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança</p> <p><u>Comitê de Compliance</u>: O Comitê de Compliance é responsável pelo recebimento e análise de denúncias e reclamações decorrentes das obrigações dispostas no Código de Ética e demais Políticas da Tori 21, bem como pela definição de sanções. O Comitê de Compliance terá plena autonomia para o exercício de suas funções. O Comitê de Compliance se reunirá sempre que necessário, conforme seu objetivo, sendo suas reuniões/deliberações objeto de registro em atas. Sua atual composição contempla os seguintes membros: Diretora de Compliance, Risco e PLD, como coordenadora e responsável pelo voto de qualidade, bem como os membros da Equipe de Compliance.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: possui o objetivo de discutir cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor dos ativos a serem potencialmente investidos, e avaliar sobre possíveis oportunidades e riscos que possam propiciar tomadas de decisão visando buscar relações de risco-retorno compatíveis com o mandato das Classes e carteiras administradas sob gestão da Gestora. O Comitê de Investimentos se reunirá sempre que necessário, conforme seu objetivo, sendo suas reuniões/deliberações objeto de registro em atas e, conforme o caso, memorandos de investimento. Sua atual composição contempla</p>

	os seguintes membros: Diretor de Gestão, como Coordenador do Comitê e responsável pelo voto de qualidade, bem como os membros da Equipe de Gestão.	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretora de Compliance, Risco e PLD</u>: Responsável pelas atividades de compliance e por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais internos da Gestora. A Diretora de Compliance, Risco e PLD não está subordinada à Equipe de Gestão e possui autonomia para desfazer qualquer posição de veículo de investimento caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Gestão</u>: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Gestão, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos.</p>	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	<b>LEONARDO MARTINS MORAES</b>	<b>ANA CAROLINA OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO</b>
b. idade	44	39
c. profissão	Empresário	Economista
d. CPF ou número do passaporte	086.714.707-50	109.006.857-35
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	22/03/2024	22/03/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio-Administrador, Coordenador do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Risco das Carteiras	Sócia-Administradora, Coordenadora do Comitê de Ética e do Comitê de Risco das Carteiras.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>LEONARDO MARTINS MORAES</b> – Diretor de Gestão.	

<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciências Econômicas pelo IBMEC – Rio de Janeiro.</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa de Certificação de Gestores Anbima - CGA;</li> <li>• Certificação <b>ANBIMA</b> de Fundamentos em Gestão – CFG.</li> </ul>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b><u>Tori 21 Capital Ltda.</u></b></p> <p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de carteiras de valores mobiliários</li> </ul> <p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Gestão</li> </ul> <p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela administração das carteiras de valores mobiliários, notadamente os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, iniciando suas atividades tão logo a Gestora esteja credenciada.</li> </ul> <p><u>Entrada:</u> Abril de 2024 <u>Saída:</u> N/A</p> <p><b><u>Turim 21 Investimentos Ltda.</u></b></p> <p><u>Cargo e funções:</u></p> <p>2003-2008: integrante da equipe de gestão de recursos. 2008-2022: sócio responsável pela gestão de recursos no Brasil para os portfólios dos clientes (“Portfólio Manager”) e CIO. 2022-presente data: Co-CEO.</p> <p><u>Atividade Principal:</u> A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas.</p> <p><u>Entrada:</u> 2003 <u>Saída:</u> N/A</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>ANA CAROLINA OLIVEIRA PINHEIRO DE CARVALHO</b> – Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p>

<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharel em Ciências Econômicas – IBMEC;</li> <li>• Leading Professional Service Firms - Harvard Business School;</li> <li>• Essential IT for non-IT Executives - Massachusetts Institute of Technology (MIT);</li> <li>• Implementing Improvement Strategies: Dynamic Work Design - Massachusetts Institute of Technology (MIT);</li> <li>• Developing and Managing a Successful Technology and Product Strategy - Massachusetts Institute of Technology (MIT);</li> <li>• Risk Management for Corporate Leaders - Harvard Business School</li> <li>• Certificado Executivo em Management and Leadership - Sloan School of Management.</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>N/A.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p><b>Tori 21 Capital Ltda.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Atividade Principal da empresa:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de carteiras de valores mobiliários</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p><u>Cargo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Compliance, Risco e PLD</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Funções:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, iniciando suas atividades tão logo a Gestora esteja credenciada.</li> </ul>
	<p><u>Entrada:</u> Abril de 2024</p>
	<p><u>Saída:</u> N/A</p>
	<p><b>Turim 21 Investimentos Ltda.</b></p>
	<p><u>Cargo e funções:</u></p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2006-2008: Analista na equipe de gestão</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2008-2021: “Controller”</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2012-presente data: Diretora Operacional</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2016-presente data: Diretora de Compliance e Risco</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2024-presente data: Co-CEO.</li> </ul>

	<p><u>Atividade Principal:</u> A Turim tem como atividade principal a gestão de carteiras administradas.</p> <p><u>Entrada:</u> 2006</p> <p><u>Saída:</u> N/A</p>
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. A diretora responsável pela gestão de risco na Gestora é a Diretora de Compliance, Risco e PLD, já indicada acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>N/A</p>
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N.A. – A Tori 21 não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.8.</b> Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, se o caso, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas de controle e modelos proprietários.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias e a seleção dos ativos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos documentos regulatórios das Classes e na política de investimentos da carteira administrada. A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos que compõem as carteiras administradas e todos os ativos das Classes, bem como, reconhece que tal avaliação adequada dos ativos exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.</p> <p>A Equipe de Gestão, supervisionada pelo Diretor de Gestão, adota os seguintes procedimentos para seleção e alocação de ativos para as carteiras:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><u>Pesquisa:</u> a equipe de gestão analisa as tendências, os cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, os riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como as relações históricas de preços entre os mais diversos ativos e elaboram modelos de projeção para prever o valor do ativo considerando diferentes cenários.</li> <li><u>Aprovação:</u> a tese de investimento elaborada pela Equipe de Gestão na etapa anterior é submetida ao Comitê de Investimentos para fins de consulta. O Comitê de Investimentos deverá avaliar a aderência das ideias</li> </ol>

	<p>defendidas com as estratégias carregadas em cada Classe e carteira administrada sob gestão da Gestora. Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimentos discute a exposição que o ativo deve ter na respectiva carteira administrada e/ou na carteira da Classe. Ainda, decisões de investimento e desinvestimento poderão ser tomadas no dia a dia, sem que haja a necessidade de realização prévia de reunião do Comitê de Investimentos para tanto, sendo diretamente aprovadas pelo Diretor de Gestão, que definirá a tese e estratégia de investimento a serem implementadas.</p> <p>c. <u>Monitoramento</u>: a Gestora controla os riscos de todas as transações realizadas pelas Classes e carteiras administradas, seja na compra ou na venda de ativos, a fim de mitigar e monitorar os riscos inerentes às carteiras. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Em caso de desenquadramento de algum limite, a Equipe de Compliance, em conformidade com a previsão da Política de Gestão de Riscos, solicitará o reenquadramento da carteira ou a justificativa da Equipe de Gestão para a sua não execução. O Diretor de Compliance e Risco decidirá, então, sobre a aceitação da justificativa, podendo, inclusive, levar o assunto ao Comitê de Compliance para ratificação ou não. Em casos extremos, ele mesmo executará o reenquadramento da carteira, exclusivamente buscando a adequação da Gestora e proteção aos investidores no limite do necessário para o reenquadramento.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) (cinco) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Neste sentido, a Diretora de Compliance, Risco e PLD será responsável pela implementação das políticas internas de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher e acompanhar periodicamente certificados, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais</p>

	<p>alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A área controla suas rotinas através da plataforma Compliasset, contratada especialmente para esta finalidade, além da utilização de um controle próprio, desenvolvido internamente, que é utilizado pela área para monitorar a implementação de suas políticas internas.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p>A Diretora de Compliance, Risco e PLD é responsável pela implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.</p> <p>Os controles internos estão devidamente documentados e se dividem em políticas e manuais operacionais, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética;</li> <li>• Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa;</li> <li>• Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros;</li> <li>• Manual de Controles Internos;</li> <li>• Política de Investimentos Pessoais;</li> <li>• Política de Gestão de Riscos;</li> <li>• Política de Gestão de Liquidez;</li> <li>• Política de Análise do Perfil do Investidor;</li> <li>• Política de Rateio e Divisão de Ordens;</li> <li>• Política de Seleção e Alocação de Investimentos;</li> <li>• Política de Voto; e</li> <li>• Plano de Contingência.</li> </ul>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de Compliance, Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador. Os Colaboradores da Equipe de Compliance atuam sob a coordenação da Diretora de Compliance, Risco e PLD, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais, sendo um deles a Diretora de Compliance, Risco e PLD.</p>

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Equipe de Risco atuará com completa independência na tomada de decisão quanto às questões relativas à gestão de risco e suas metodologias. A Tori 21 monitora e controla os riscos das classes sob gestão e carteiras administradas, e exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, conforme sua Política de Gestão de Riscos e Política de Gestão de Liquidez.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas utilizados pela Gestora são sistemas internos proprietários.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: A Equipe de Risco realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos. A Equipe de Risco, com base no monitoramento realizado e com o auxílio dos sistemas internos, elabora relatórios diários, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos veículos, os quais são encaminhados aos membros da Equipe de Gestão em casos de desenquadramento. Caso algum limite objetivo seja extrapolado ou qualquer dos procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos e/ou na Política de Gestão de Liquidez não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco, a Equipe de Risco deverá (a) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado e (b) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Veículos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou na Política de Gestão de Risco. Caso a Equipe de Gestão não cumpra tais determinações, a Diretora de Compliance, Risco e PLD está autorizada a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Veículos nos exatos termos definidos no plano de ação.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área responsável pela gestão de risco não está subordinada à Equipe de Gestão. A Equipe de Risco possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Equipe de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações das Classes.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela	

distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A – A Tori 21 não atuará na distribuição de cotas das classes sob sua gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da Tori 21 se dará exclusivamente mediante o recebimento de taxa de administração e taxa de performance.  Taxa de administração líquida entre 0,4% (zero vírgula quatro por cento) e 1% (um por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido de cada carteira administrada sob gestão, bem como a cobrança de taxa de performance de 15% (quinze por cento) do CDI do que exceder o benchmark de cada carteira administrada sob gestão.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	

<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>O processo de contratação, monitoramento e fiscalização dos terceiros contratados pela Gestora, quando aplicável, é efetuado visando o melhor interesse das Classes e das carteiras administradas e a mitigação de potenciais conflitos de interesse.</p> <p>O processo de Know Your Partner (“KYP”) será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos terceiros e ao administrador dos fundos. Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e/ou os veículos, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção. Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Em todos os casos, a Equipe de Compliance exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais. Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará a classificação dos terceiros e do administrador com base na abordagem baseada em risco.</p> <p>Após a formalização do vínculo contratual com o terceiro, a Gestora providenciará a classificação dos terceiros de acordo com a abordagem baseada em risco, a qual será atualizada de tempos em tempos, conforme o resultado de tal abordagem ou caso a Gestora tome conhecimento de algum fato desabonador que, no entendimento da Gestora, possa afetar a prestação de serviços.</p> <p>A reavaliação das contratações, de acordo com os riscos das atividades desenvolvidas, será realizada até o término do prazo do relacionamento contratual. O monitoramento será de responsabilidade da Equipe de Compliance, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão para o que lhe disser respeito. A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado <i>vis a vis</i> a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance, contando com o auxílio do Diretor de Gestão para o que for atinente à Equipe de Gestão, avaliará o desempenho do terceiro <i>versus</i> a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas.</p> <p>Adicionalmente à aplicação do processo de KYP inicial e periódico, a Gestora deve fiscalizar o prestador de serviço contratado exclusivamente caso este não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou caso o serviço por ele prestado à Classe não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, observada regulamentação em vigor.</p>
--	---

<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos para transação são, em geral, previamente acordados com as corretoras e bancos. Contudo, em casos excepcionais, os custos podem ser negociados quando a operação não for usual. Tais valores serão enviados para as equipes operacionais que são responsáveis pela verificação da cobrança e dos valores cobrados quando na liquidação da operação.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os Colaboradores da Gestora não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Excetuam-se da vedação acima os casos de presentes ou benefícios cujo valor não ultrapasse US\$150 (cento e cinquenta dólares americanos). Caso o benefício ou presente não se enquadre no valor permitido, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Equipe de Compliance.</p> <p>A Gestora não permite a celebração de acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de Colaboradores ao local de trabalho.</p> <p>No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível.</p> <p><u>Espaço Físico:</u> os riscos mapeados são relativos a problemas de infraestrutura e problemas de acesso ao local. Nestes cenários, caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de <i>home office</i>, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p><u>Tecnologia:</u> com relação aos riscos inerentes aos recursos tecnológicos, foram mapeados os problemas de infraestrutura tecnológica. Nestes casos, os principais sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio de sites dos próprios</p>

	<p>provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de <i>internet</i>.</p> <p><u>Pessoal</u>: o risco relativo à estrutura de pessoal está atrelado ao término de vínculo repentino com colaboradores chave para o funcionamento da Gestora (notadamente seus Diretores) ou, ainda, o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento. Todavia, a estrutura da Gestora conta com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como <i>back-up</i> das funções e responsabilidades de seus colegas de Gestora. O mesmo ocorre quando um colaborador se ausenta (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu <i>back-up</i> designado.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez consiste na possibilidade de as classes abertas de fundos de investimento financeiro não possuírem recursos suficientes em uma data para honrar seus compromissos ou os ativos financeiros das classes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.</p> <p>A Diretora de Compliance, Risco e PLD é responsável pela gestão dos riscos de liquidez. Os Colaboradores que desempenharem as atividades de risco formarão a Equipe de Risco, sob a coordenação direta do Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo certo que exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação desta área à Equipe de Gestão. Ainda, a Gestora conta com um Comitê de Risco das Carteiras, cujas função serão, dentre outras, discutir e tomar decisões em relação à gestão de risco de liquidez das carteiras das classes; definir e revisar periodicamente os limites de risco de liquidez, regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de tais riscos, bem como dos indicadores de <i>soft limits</i> e <i>hard limits</i>; e supervisionar o cumprimento de planos de ação estabelecidos na hipótese de rompimento destes limites.</p> <p>Os controles de liquidez são realizados pela Equipe de Risco com o auxílio de sistema proprietário. Neste sistema, são computados a liquidez de cada um dos ativos que compõem a carteira e o percentual de liquidez total da carteira em diferentes prazos. Essa liquidez é, então, comparada com os limites mínimos estabelecidos e são gerados alertas sempre que algum limite é ou está muito próximo de ser extrapolado. De acordo com suas características específicas, as classes devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Adicionalmente, com o auxílio de ferramentas para auxiliar na gestão do risco de liquidez, bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, ANBIMA, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios conforme demanda de exposição ao risco de liquidez para cada classe.</p> <p>A Gestora estabeleceu a metodologia de gerenciamento do risco de liquidez das classes com base na realização de análises preventivas e detectivas que levam em</p>

consideração indicadores de *soft limits* e *hard limits* aplicáveis, individualmente, a cada classe sob gestão.

A Equipe de Compliance também realiza um monitoramento após o fechamento dos mercados de cada dia, a fim de apurar a consonância dos investimentos de tais veículos aos *soft limits* e *hard limits* estabelecidos.

Caso algum *hard limit* seja extrapolado, a Diretora de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento na menor periodicidade possível, preferencialmente a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Na hipótese de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, que possam implicar alteração do tratamento tributário da classe ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, ou insegurança na correta precificação dos ativos na carteira, a Gestora, isoladamente ou em conjunto com o administrador fiduciário, conforme estabelecido no regulamento e nos contratos firmados entre as partes, poderá declarar o fechamento da classe para a realização de resgates, observadas todas as disposições regulatórias aplicáveis a tal medida.

O fechamento para resgate deve ser imediatamente comunicado à CVM pela Gestora, por intermédio do administrador, e será objeto de imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura da classe. O referido fato relevante também deverá ser disponibilizado no website da Gestora.

Na hipótese de fechamento de uma classe, a Gestora deverá tomar as providências necessárias para definição do plano de ação para gestão da liquidez da carteira, o qual será elaborado conjuntamente pela Equipe de Gestão e pela Equipe de Compliance.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora poderá definir um processo específico para cada evento ou ativo, podendo, ainda, manter uma maior participação do patrimônio líquido de cada classe em ativos de maior liquidez. Em todos os casos, a Gestora realizará, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo em periodicidade adequada para evitar o descumprimento de regras de resgate e outras obrigações das classes.

Para aferição da liquidez das classes e apuração dos valores de resgate esperados, a análise do comportamento do passivo será baseada, principalmente no público-alvo e a classe de cada fundo.

	Semanalmente, a Equipe de Risco divulgará um relatório para a Equipe de Gestão acerca dos resultados da análise do comportamento do passivo de cada classe e poderá convocar reuniões com o Diretor de Compliance, Risco e PLD para discussão do tema.
<b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Tori 21 <b>não</b> atuará na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	<a href="https://toricapital.com.br/">https://toricapital.com.br/</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b></p>	

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente, o **Sr. Leonardo Martins Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 011330229-3 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF sob o nº 086.714.707-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Gestão, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

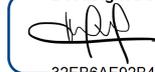
D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

DocuSigned by:



32EB6AE92B4E460...

---

**LEONARDO MARTINS MORAES**